



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

PROCESSO Nº 23351.005121/2022-87
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA** E
A EMPRESA **FABIANO FRANCHIN**.

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo sua Diretora-Geral, Alessandra Carine Portolan, , nomeada pela Portaria nº 164 de 26/01/2024, publicada no DOU de 29/01/2024, CPF ***.907.239-**, portador da Matrícula Funcional nº 24***13, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIANO FRANCHIN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.239.780/0001-60, sediada na Rua 29 de Julho, 670 - Sala: 02 – Bairro Nazaré, Concórdia/SC, CEP: 89.700-001 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. FABIANO FRANCHIN, portador(a) da carteira de identidade nº *.619.***, expedida pela SSP/SC, e CPF nº ***.611.279-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23351.005121/2022-87** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 123/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 210/2022, conforme previsto na Cláusula 2.1 – Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de **24/10/2024** e término em **23/10/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

2.1 O Valor total estimado da contratação é **R\$ 125.532,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais),**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	31	Serviço de manutenção de Rede Elétrica (baixa tensão) Mão de obra especializada em manutenções corretivas de rede elétrica de Baixa tensão monofásicas e trifásicas (conforme NR-10); Instalação, Substituição e manutenção de quadros de comando, fusíveis, postes, cabos, disjuntores, cruzetas, isoladores, reatores, luminárias e braços em postes, luminárias internas, capacitores de correção de fator de potência, para-raios, pontos elétricos e aterramentos; Redirecionamento e Balanceamento de rede. Demais serviços relacionados a redes de baixa tensão. <u>Fornecer ART (se aplicável).</u>	Hora	60	R\$ 104,61	R\$ 6.276,60
	32	Serviço de manutenção de Rede Elétrica (alta tensão) <ul style="list-style-type: none">Mão de obra especializada em manutenções corretivas de rede elétrica de Alta tensão monofásica e trifásica (conforme NR-10);Instalação, Substituição e manutenção de quadros de comando, fusíveis, postes, cabos, disjuntores, cruzetas, isoladores, reatores, luminárias e braços em postes, luminárias internas, capacitores de correção de fator de potência, para-raios, pontos elétricos e aterramentos.Redirecionamento (balanceamento) de rede.Prestação de serviço com caminhão com cesto.Demais serviços relacionados a redes de alta tensão.	Hora	60	R\$ 418,44	R\$ 25.106,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

		• <u>Fornecer ART (se aplicável).</u>				
	33	Percentual de desconto em peças	%	Valor estimado em peças: R\$ 104.610,00	10 %	R\$ 94.149,00
Valor Total Estimado						R\$ 125.532,00

2.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158125

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231502;

Elemento de Despesa: 339030 e 339039;

PI: L20RLP0100N.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

Concórdia, SC, 09 de outubro de 2024

CONTRATANTE
ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Diretora Geral

CONTRATADA
FABIANO FRANCHIN
Proprietário

TESTEMUNHA CONTRANTE

TESTEMUNHA CONTRATADA



TERMO ADITIVO Nº 503/2024 - CCONT/CON (11.01.04.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/10/2024 07:29)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

(Assinado digitalmente em 09/10/2024 14:38)

JACKSON ALDEMIR CAVALLI

TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CCONT/CON (11.01.04.28)

Matrícula: ###488#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 503, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 09/10/2024 e o código de verificação: **ecae9e0464**